



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 046 de 09 de agosto de 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO PARA A CRT.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras de 450 m² para instalação do prédio da Central Automática da CRT em Barão.

Art. 2º - O referido terreno com dimensões de 15m x 30m, que faz parte de um todo de propriedade desta Prefeitura Municipal, está localizado ao norte com a estrada BR 470 (Rua da Estação) que liga Salvador do Sul a Carlos Barbosa, no lado leste e sul com a área da Prefeitura Municipal e a Oeste com a rua transversal ao Hospital, parte esta registrada no Cartório de Imóveis de Montenegro, sob nº 14501, Fl. 01, Livro 2RG em 25/02/85, no Centro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 09 de agosto de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 / 08 / 89
[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO